



**PORTARIA Nº 016/2022-GP/CMJ/PA, de 28 de junho de 2022.**

**QUE DECRETA A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA DURANTE O PERÍODO DO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto artigo 2º da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto no artigo 12, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal .....*

**.... RESOLVE:**

**Art. 1º. DECRETAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS** na Câmara Municipal de Jacundá/PA **no período de 04 a 31 de julho de 2022** em acompanhamento ao Recesso Parlamentar, visando à realização de obras civis de reforma na estrutura interna do prédio deste Poder Legislativo, bem como garantir a redução das despesas gerais de manutenção dos serviços da Câmara.

**Art. 2º.** Os trabalhos administrativos **retornarão a sua normalidade em 01 de agosto de 2022 – segunda-feira**, a partir das 08h00m (oito horas).

**Art. 3º.** Poderá a qualquer tempo o Presidente da Câmara Municipal determinar a suspensão do Ponto Facultativo definido no artigo 1º desta Portaria por motivo de força maior ou que justifique esta decisão.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência/CMJ/PA,  
Em 28 de junho de 2022.



*Tharles da Silva Borges*

**THARLES DA SILVA BORGES**

Vereador Presidente